



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 6/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.004251/2019-81

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 321, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-230, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e inscrito no CPF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto 600, Meireles, Fortaleza/CE tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.004251/2019-81, e o resultado final do Pregão nº 03/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019- SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, **com início em 2 de novembro de 2023 e, término em 01 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste Termo Aditivo para os próximos 12 (doze) meses é de **R\$ 1.049.036,18** (um milhão, quarenta e nove mil trinta e seis reais e dezoito centavos), equivalente a um custo mensal de **R\$ 87.419,68** (oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme resumo abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREG. P/POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Anual)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B X C)	(E)	(F) = (D X E)	(G) = (F X 12)
Servente – Sede	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	5,26	20.246,66	242.959,98
Servente – Anexo III	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,67	6.415,27	76.983,22
Servente – CICCOR	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,27	4.890,49	58.685,83
Servente – Centro de Treinamento/Depósito BR101	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	4,16	16.007,18	192.086,12
Servente - Posto Serviços Riomar	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,00	3.848,43	46.181,16
Servente - GISE	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,00	3.848,43	46.181,16
Servente - DELEMIG - Aeroporto	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,00	3.848,43	46.181,16
Servente - NEPOM Porto do Recife	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,00	3.848,43	46.181,16
Servente - DELEMIG Porto de Suape	R\$ 3.848,43	1	3.848,43	1,00	3.848,43	46.181,16
Servente – CRU	R\$ 3.826,61	1	3.826,61	1,28	4.915,07	58.980,80
Servente – SGO	R\$ 3.842,98	1	3.842,98	3,03	11.650,46	139.805,51
Encarregado	R\$ 4.052,41	1	4.052,41	1,00	4.052,41	48.628,92
VALOR MENSAL/ANUAL DOS SERVIÇOS EM R\$					87.419,68	1.049.036,18
VALOR MENSAL (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)						
VALOR GLOBAL (HUM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes deste termo para o próximo exercício, correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200398, Programa de Trabalho: 172371; Fonte: 1000000000; Elemento de Despesa: 339037, Plano interno: PF99900AG23.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a contratada deverá apresentar em tempo oportuno a renovação da garantia nos termos previsto no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em requerer a repactuação deste contrato, conforme condições previstas na cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019-SR/PF/PE tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produzam os efeitos dele decorrente.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional – SR/PF/PE
(CONTRATANTE)

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
Administradora
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, **Superintendente Regional**, em 18/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31962256&crc=5D1B7045.
Código verificador: **31962256** e Código CRC: **5D1B7045**.